ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR EM CONFORMIDADE COM ART. 77, §5, DA LEI MUNICIPAL N° 593/94 E REGULAMENTADO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS DE N° 813/2005 E 967/2010.

INTERESSADO: FLÁVIA MAYARA FÉLIX DANTAS/ MAT. 1720/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PDI.

DECISÃO

Após reanalisar o teor do Processo Administrativo nº 058/2023, o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa, e após consulta à Secretaria Municipal de Saúde haver a comprovação da viabilidade de Concessão da Licença sem necessidade de contratação, decido pelo **DEFERIMENTO** do processo, ficando revogada a decisão anteriormente publicada.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:9BD46C2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/